



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.548, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 3.200,00.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), na
seguinte unidade orçamentária:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0064 - LIMPEZA PÚBLICA
2115 - Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.9200000000 - Despesas de exercícios anteriores R\$ 3.200,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial de que trata o art. 1.º, a redução de igual valor em:


12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.542.0064.2115 3.3.90.3900000000 - Outros Serviços de Terc. – P. J. – 297 ... R\$ 3.200,00
FONTE 1 - RECURSOS PRÓPRIOS.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli

Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 022
e publicado (a)
Em 23/04/2009

